

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DO TRABALHADOR

JOSÉ ANTÓNIO PEREIRA COSTA

Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 5.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho datado de 5 de março de 2015, determinei, a colocação do trabalhador José António Pereira Costa, na modalidade de mobilidade intercarreiras, para exercer funções correspondentes à carreira/categoria de técnico superior, pelo período de 18 meses, com início a 5 de março de 2015, sendo colocado no nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, 3.ª posição da categoria de assistente técnico.

Ponte de Sor, 13 de março de 2015. O Presidente da Câmara,
Hugo Luís Pereira Hilário